

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro 69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - FAX (095)621-3101

Resolução nº 012/07-CUNI

Dispõe sobre o valor percentual dos votos dos docentes, técnicos administrativos e alunos para o processo de escolha de reitor e vicereitor no âmbito da Universidade Federal de Roraima.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CUNI, em sua reunião extraordinária do dia 03 de dezembro de 2007.

Considerando o que dispõe a decisão liminar concedida pela Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, que determinou a definição do valor percentual dos votos dos segmentos discente e técnico-administrativo;

RESOLVE:

- Art. 1°. Reiterar a Resolução nº 020/2003-CUni, que trata do valor percentual dos votos dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, conforme a equação abaixo:
 - a) Total de votos obtidos pelo candidato Y na classe dos docentes X 70

 Total de possíveis eleitores na classe dos docentes
 - a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe técnico-administrativa x 18

 Total de possíveis eleitores na classe técnico-administrativa
 - b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe discente x 12

 Total de possíveis eleitores na classe discente
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, BOA VISTA-RR, 03 de dezembro de 2007.

ROBERTO RAMOS SANTOS

Reitor